



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

## ADITIVO CONTRATUAL Nº02

Ref.: Contrato Administrativo nº 10/2017

Processo administrativo nº 706/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, inscrito no CPF nº 100.451.917-60 e RG nº 205.855-9 ES - SSP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T. M. DO AMARAL EIRELI ME, CNPJ 05.874.376/0001-49, situada na Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63, bairro Basiléia, Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP: 29.302-875, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Thiago Martinusso do Amaral, portador do RG nº 1.731.861 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 100.724.907-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63, Térreo, bairro Basiléia, Cachoeiro do Itapemirim, CEP: 29.302-875, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2017, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda do vínculo originário, onde passa a vigorar até 31 de agosto de 2019, nos termos da lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada o item 4.1 do Termo de Referência, passando de **19** (dezenove) para **22** (vinte e duas) unidades, com a seguinte redação:

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

##### 4.1. Tabela dos equipamentos e suas respectivas quantidades.

Item	Descrição	Qtd.	Observação
01	Impressora Multifuncional Monocromática	22	Especificação Detalhada no item 4.2.1.

### CLAUSULA TERCEIRA:

Em decorrência do acréscimo acima, fica alterada a cláusula 3.1 do Contrato Administrativo nº 10/2017, alterando-se o valor mensal estimado do Contrato para **R\$ 1.563,15** (mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos) e o valor anual estimado para **R\$ 18.757,80** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

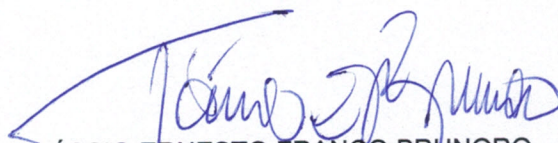
---

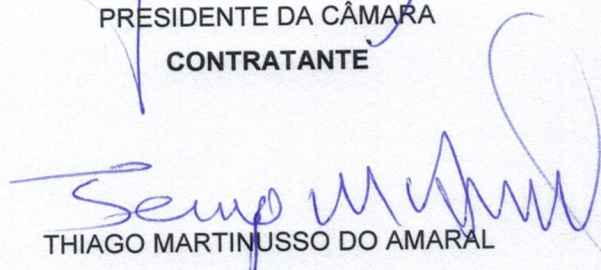
## CLAUSULA QUARTA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 10/2017, vigorando o presente aditivo a partir de 01/09/2018.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.

Anchieta/ES, 30 de agosto de 2018.

  
TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**CONTRATANTE**

  
THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL  
T. M. DO AMARAL EIRELI ME  
**CONTRATADA**